

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP: 98.330-000 - Fone: (55) 3616-9200 - 9101 CNPJ: 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 010/2020, de 24 de março de 2020.

Altera o Decreto n. 008/2020 e n. 009/2020 que declara situação de calamidade pública em todo o território do Município de Sagrada Família para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA - RS, FAZ SABER,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, item IX da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte Decreto, fazendo incluir as seguintes disposições no Decreto 008/2020:

DECRETA:

Art. 1º O art. 4º que prevê o fechamento de estabelecimentos privados e dispõe sobre as exceções passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo único. Os bancos e instituições financeiras deverão permanecer fechados durante a duração do decreto de calamidade pública, sendo permitido apenas o funcionamento dos caixas eletrônicos, podendo a instituição colocar um funcionário em serviço para auxílio nos caixas, bem como para serviços essenciais e de urgência.

Art. 2º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sagrada Família - RS, aos 24 dias do mês de março de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



SAGRADA FAMÍLIA